



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2023

Processo nº 47648.000445/2022-61

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RBC DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.000445/2022-61 e nº 47648.001620/2020-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 12/2022, firmado com a empresa **Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.558/0001-21, com sede à Rua Padre João Alvares, 436, CEP 07056-000, Vila Renata, Guarulhos/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 12/2022, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,596300%, em decorrência do acumulado do período de março/2022 a fevereiro/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de R\$ 718,05 (setecentos e dezoito reais e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2023, conforme tabela

abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Calibração RBC de cronômetro analógico modelo 7 Jewels 1/10 da marca Fisher Heuer, com escala de 0 a 1200s (resolução 0,1s). Pontos a serem calibrados: 10s; 15s; 30s; 60s; 120s; 300s; 600s; 900s; 1200s.	01	serviço	R\$ 253,43	R\$ 253,43
06	Calibração RBC de cronômetro analógico da marca Junghans, com escala de 0 a 120 segundos (resolução de 1s). Pontos a serem calibrados: 5s; 10s; 15s; 30s; 40s; 60s; 90s; 120s.	01	serviço	R\$ 253,43	R\$ 253,43
21	Calibração RBC de paquímetro digital da marca Starret, modelo 727-8/200, com escala de 0 a 200mm e resolução de 0,01 mm.	01	serviço	R\$ 211,19	R\$ 211,19
<b>Valor total</b>					R\$ 718,05

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
 Fonte de Recursos: 1000000000  
 Programa de Trabalho: 204580  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Plano Interno: 220YW101112  
 Nota de Empenho: 2023NE000089

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 05/05/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0215055** e o código CRC **10C803FD**.

---

Referência: Processo nº 47648.000445/2022-61

SEI nº 0215055